



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 8.358 /

“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIAS ISOLADAS LUXO E ORIGINALIDADE INFANTO – JUVENIL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, o Regulamento do “Concurso de Fantasias Isoladas Luxo e Originalidade Infanto – Juvenil”, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO DO CONCURSO NACIONAL DE FANTASIAS ISOLADAS LUXO E ORIGINALIDADE INFANTO - JUVENIL

1. A fantasia deverá ser inédita, ou seja, nunca ter participado do Concurso de Fantasias em Poços de Caldas.
2. O concorrente deverá ter no mínimo 12 (Doze) e no máximo 17 (Dezessete) anos de idade, completos até 17 de Fevereiro de 2006 e estar com autorização escrita dos pais ou responsáveis.
3. O concorrente deverá apresentar no ATO DA INSCRIÇÃO a descrição detalhada, datilografada, da fantasia.
4. Cada concorrente terá 04(quatro) minutos para se apresentar. A ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos, que serão computados na contagem final.
5. Não haverá intervalos entre as apresentações de uma mesma categoria. O não atendimento imediato da chamada para o desfile implicará na desclassificação da fantasia.
6. O concorrente deverá apresentar aos coordenadores do evento, com 01 (um) dia de antecedência, 01 (um) CD devidamente etiquetado com nome completo do concorrente e nome da fantasia. O CD deverá conter APENAS a música que será usada no desfile. Na etiqueta, colada na caixa, deverá constar nome do concorrente, nome da fantasia e a faixa do disco a ser executada durante a apresentação.
 - 6.1 Caso o concorrente participe com mais de uma fantasia, deverá apresentar um CD, com tantas etiquetas quantas forem necessárias, coladas na caixa, com dados acima citados para cada fantasia.
7. Cada concorrente poderá ser acompanhado por 02 (duas) pessoas ao vestiário para ajudá-lo, sendo que os mesmos serão credenciados pela SMT no ato da inscrição.
8. Não será permitido confronto entre os participantes e na ocorrência de incidentes como brigas ou insultos, os participantes serão automaticamente suspensos da participação do concurso, devendo os mesmos ser impedidos de participar do referido Concurso por dois anos consecutivos.
9. Os concorrentes deverão estar presentes no local do desfile com no mínimo 01(uma) hora de antecedência, para a chamada inicial sendo que a ausência do mesmo implicará em sua desclassificação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

10. Os concorrentes e ou acompanhantes que estiverem alcoolizados serão impedidos de desfilar bem como desclassificados.
11. As fantasias deverão ser montadas na ordem do desfile.
12. Ordem do Desfile:
 - a) 1º Originalidade
 - b) 2º Luxo
13. Na categoria ORIGINALIDADE, os materiais exemplificados acima só poderão ser apresentados como detalhe. A pena é o único material da categoria Luxo que poderá ser fartamente utilizado na categoria Originalidade. Exemplo de materiais permitidos: Jornal, tampa de garrafa, estopa, tecido, espuma, arame, flor seca, palha, corda, isopor, osso, conta de lágrima, concha, plástico, papel, etc...É expressamente proibido utilizar no ato do desfile quaisquer materiais e/ou efeitos especiais tais como: fumaça, gelo seco, incenso...
14. Na categoria LUXO, será permitido qualquer material para a sua confecção, por exemplo: pluma, poá, paetês, broche, pérola, bordado, brocal, metalóide, strass, aplique, cristal, pena, aljofre, lamê, lantejoulas, espelho, miçangas, jabô, aminho e etc...
15. É vedada a apresentação de fantasias que atentem contra a moral e os bons costumes.
16. É de responsabilidade da Comissão de Carnaval da Secretaria Municipal de Turismo a escolha dos nomes do Corpo de Jurados.
17. O Corpo de Jurados avaliará tanto na categoria LUXO, quanto na categoria ORIGINALIDADE, os seguintes quesitos:
 - a) Beleza/Visual
 - b) Criatividade
 - c) Confecção / Material empregado
 - d) Evolução
 - e) Conjunto/Harmonia
18. As notas terão o valor de 01(um) a 05 (cinco) por quesito.
19. Os julgadores deverão examinar as fantasias antes do horário de início do desfile para observar:
 - a) Se a fantasia é inédita em relação a desfiles/concursos promovidos pela SMT em anos anteriores



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

b) Material empregado

c) Confecção

d) Luxo

e) Originalidade

20. Em caso de empate, os concorrentes desfilarão novamente para o corpo de jurados, que optará votando por uma ou outra apenas.
21. Os prêmios serão entregues aos vencedores imediatamente após o término do evento, em forma de troféu e em cheque emitido pela PMPC.
22. Os concorrentes premiados deverão apresentar a Carteira de Identidade e o CPF dos responsáveis para receber a premiação. O pagamento será efetuado em cheque administrativo emitido pela PMPC, após o desfile.
23. A SMT – Secretaria Municipal de Turismo resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
24. A SMT não se responsabilizará por acidente ocorrido durante o evento.
25. As decisões do Corpo de Jurados e da Comissão Apuradora são irrecorríveis.
26. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente, bem como reações desrespeitosas com autoridades e servidores da SMT, em função da não concordância com os resultados do Concurso, acarretarão na suspensão da participação do concorrente nos 02(dois) anos subseqüentes e na parte da premiação eventualmente conquistada no corrente concurso ou a critério da Sra. Secretária de Turismo.
27. A data, hora e local da realização, prazo para inscrição, valor da premiação e ordem do desfile do Concurso serão estabelecidos, anualmente, no Anexo do presente Regulamento.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO

CONCURSO NACIONAL DE FANTASIAS ISOLADAS LUXO E ORIGINALIDADE INFANTO – JUVENIL/2006

1. O Concurso Nacional de Fantasias Isoladas Luxo e Originalidade Infanto-Juvenil/2006 será realizado às 18:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2006 (segunda-feira) na Quadra do SESC.
2. O concurso terá seu início às 18:00 horas pontualmente.
3. As inscrições poderão ser feitas até às 18:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2006, na Secretaria Municipal de Turismo de Poços de Caldas (SMT).
4. A ordem da apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo (SMT), às 18:00 h do dia 17 de Fevereiro de 2006. O concorrente inscrito com mais de uma fantasia terá suas apresentações intercaladas, devendo haver entre elas o mínimo dois concorrentes.
5. Nas categorias Luxo e Originalidade não haverá separação de Masculino e Feminino.
6. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades, o concorrente poderá recorrer apresentando recurso até 1(uma) hora de antes dos desfiles da SMT.

LUXO

1º Lugar	R\$ 770,00
2º Lugar	R\$ 528,00
3º Lugar	R\$ 275,00

ORIGINALIDADE

1º Lugar	R\$ 308,00
2º Lugar	R\$ 242,00
3º Lugar	R\$ 165,00